



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 167/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2022**

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ/MG

Licitação com itens para microempresas e empresas de pequeno porte.

Não havendo ME ou EPP interessada em determinado item, será aceita a participação das demais licitantes e, também, no caso de não haver no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP para determinado item.

O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia **16/09/2022** às **13h30min**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento da proposta comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações da Prefeitura de Unaí - MG – Praça JK, s/n 2º andar – Centro.

CONSULTAS AO EDITAL: pela internet no endereço www.prefeituraunai.mg.gov.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitações à **Praça JK, s/n, 2º andar, Centro – Unaí - MG.**

ESCLARECIMENTOS DO EDITAL: através do telefone (38) 3677.9610 - RAMAL 9016 ou cpl@prefeituraunai.mg.gov.br



PREFEITURA DE UNAÍ **ESTADO DE MINAS GERAIS**

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a aquisição de materiais e equipamentos destinados a diversas secretarias administrativas da prefeitura municipal de Unaí/Mg., com maiores detalhes constantes do **Anexo I**, - Termo de referência, parte integrante deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.

2.1.1. Licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art.s 48 e 49 da Lei nº 123/06 alterada pela Lei nº 147/2014¹

2.2.1. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2.3. Não poderá participar da presente pessoa jurídica:

2.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.3.2. Com falência declarada ou em liquidação judicial e extrajudicial.

2.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.5. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

3. CREDENCIAMENTO

3.3. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado à fl. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento particular, com firma reconhecida, ou público, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

[...]

II - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

3.4. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

3.5. O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 em conformidade com o **Anexo III**.

3.6. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados informativos contidos no modelo.

3.5. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

3.6 As microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estabelecido pela Lei nº. 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, deverão apresentar a declaração de que trata o **Anexo VI** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Certidão de Enquadramento de ME ou EPP emitida pela junta comercial do estado sede da licitante (Conforme Instrução Normativa n.º 10 do Diretor do Departamento de Registro Empresarial e Integração de 5 de dezembro 2013) datada nos últimos 90 (noventa) dias.

3.7. Caso haja dúvidas quanto à veracidade do conteúdo da certidão exigida no item 3.6. a administração baixará diligência para apurar as informações, com fulcro no art. 43, §3º da lei 8.666/93.

3.8. Verificado que a empresa já não se enquadra mais na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte quando apresentou a certidão, será aberto procedimento administrativo para aplicação das sanções cabíveis.

3.9. O credenciado somente poderá representar uma única empresa e cada empresa ou licitante deve ter como representante apenas uma única pessoa, desde que os itens sejam conflitantes. Para itens não conflitantes um credenciado poderá representar mais de uma empresa.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.167/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº.104/2022
ENVELOPE 01 - “PROPOSTA COMERCIAL”

NOME/RAZÃO SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.167/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º.104/2022
ENVELOPE 02 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

NOME/RAZÃO SOCIAL

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A proposta deverá ser apresentada, obrigatoriamente datilografada ou digitalizada, no idioma português do Brasil, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da licitante, devendo constar:

5.2 - Descrição dos OBJETOS da presente licitação, com a indicação da marca, modelo do produto cotado em conformidade com as especificações constantes no termo de referência – **Anexo I** deste Edital.

5.3. Indicação dos preços unitário e total da proposta do item, expressos em numeral, em moeda corrente, com até três casas decimais;

5.4. O licitante poderá apresentar proposta comercial referente apenas ao item de seu interesse.

5.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

5.6. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado na cidade de Unaí, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, combustíveis, motorista, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, montagem e instalação.

5.7. O prazo de entrega dos objetos deverá ser conforme especificado no Termo de referência.

5.8. Os quantitativos informados neste Edital não poderão ser alterados.

5.9. Os preços ajustados não poderão ser revistos.

5.10. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5.11. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão apresentar os documentos discriminados neste Título, no envelope “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

6.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Regularidade fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade para com a receita, **Estadual e Municipal ou Distrital** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- c) Certidão específica, emitida pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil**, quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social e da União, por ela administradas ou abrangida pela certidão conjunta;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - **CNDT**.

6.1.3 Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de **falência e/ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.4 Declarações

- a) Declaração de inexistência de Fato impeditiva (**Anexo V**)
- b) Declaração de empregador pessoa Jurídica (**Anexo IV**)

6.2. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua entrega.

6.3. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, no momento da apresentação das cópias.

6.4. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

6.5. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do Pregão.

6.6. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

6.7. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

6.8. Os documentos apresentados no credenciamento não precisarão constar no envelope de documentação.

6.9. Microempresas e empresas de pequeno porte:

6.9.1. As Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação, mesmo que apresentem alguma restrição.

6.9.2. Havendo Alguma Restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa.

6.9.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

7. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão,



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

7.2. Classificação das Propostas Comerciais

7.2.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2.2. O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.2.3. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.3 Lances Verbais

7.3.1 Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

7.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.3.3. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

7.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas,

8. JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.3. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor máximo estimado do item.

8.4. Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado do item, esta poderá ser aceita.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

8.5. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

8.6. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

8.8. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.9. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

8.10. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores e licitantes eventualmente inabilitados, os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**.

9. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes habilitação, e por qualquer licitante no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura de Unaí - MG, devendo ser protocolizadas no setor de protocolo da Prefeitura de Unaí, na Praça JK, s/n, andar térreo – Centro, Unaí – MG.

9.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.6. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.2. Impetrado recurso, depois de decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão, por publicação no mural e no *site* desta Prefeitura, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

11. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

11.1. A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o recebimento do objeto será a Secretaria solicitante.

11.2. Os objetos deverão ser entregues, novos, no âmbito da cidade de Unaí, isento de qualquer custo adicional, como frete, seguro, descarga entre outros.

11.3. A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos itens do objeto adquirido, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

11.4. A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. O prazo de entrega do objeto deverá ser no máximo de **30 (trinta) dias**, a partir do recebimento da nota de empenho.

12. PAGAMENTO

12.1. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da Prefeitura de Unaí, sob as rubricas da reserva de dotação.

12.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, após a apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

emissão da nota fiscal eletrônica e a partir do recebimento definitivo do objeto adquirido, da parcela solicitada ou da medição do serviço, conforme o caso.

12.3. O valor referente a cada parcela será calculado pela multiplicação do preço unitário ofertado pela quantidade executada, se foro caso.

12.4. O recebimento definitivo do objeto se dará mediante atestado da Secretaria solicitante, onde serão conferidos os quantitativos, especificações e o atendimento no prazo estipulado.

12.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa pelo fornecedor em realizar a entrega do objeto ou o(s) serviço(s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

13.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega do objeto ou início dos serviços, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

13.3. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação

13.4. Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município, União, Estados e Distrito Federal, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.2. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

14.3. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

14.4. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

14.5. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

14.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

14.7. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

14.8. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

14.9. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

14.10. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

14.11. A Prefeitura de Unaí poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.12. Os quantitativos informados neste Edital são estimativos, sendo que, para atender a seus interesses, a Prefeitura reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.13. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na *internet*, no *site* desta Prefeitura, no endereço www.prefeituraunai.mg.gov.br e também permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no 2º andar do Edifício sede, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

14.14. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via *internet* se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no *site* www.prefeituraunai.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais” Diário Oficial da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

14.15. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (38) 3677.9610 – ramal 9016 ou via e-mail cpl@prefeituraunai.mg.gov.br.

14.16. As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no Diário Oficial da União e de “Minas Gerais”- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no *site* www.prefeituraunai.mg.gov.br.

14.17. Fica eleito o foro da Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Unaí, 02 de setembro de 2022

Ítalo Kaio Fernandes Amaral
Pregoeiro



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de referência tem por objetivo a aquisição de materiais e equipamentos destinados a diversas secretarias administrativas da prefeitura municipal de Unaí/MG.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Unaí, visando a melhoria das condições de trabalho. Para tanto, a Administração preocupa-se em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício com a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme as especificações adiante retratadas.

2.2. A aquisição de novos equipamentos e materiais que atendam as normativas ergonômicas e aos requisitos de qualidade estipulados tem por objetivo assegurar a melhor utilização da verba pública e agregando preço e qualidade.

2.3. Destacamos ainda que, conforme todo o procedimento aquisitivo, foi realizado cotações de mercado junto a empresas do segmento e a ferramenta publica de cotações painel de preços para se obter um preço de referência.

3. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. As despesas com a presente aquisição ocorrerão de início



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

por conta de recursos oriundos do Orçamento Municipal, alocados nas diversas Secretarias desta Prefeitura, no exercício 2022, sob as seguintes classificações:

02.06.17.10.303.2065.2445.4.4.90.52.00	02.06.01.10.302.2011.2193.3.3.90.30.00
02.07.00.08.122.2000.2107.4.4.90.52.00	02.06.01.10.122.2060.2405.3.3.90.30.00
02.13.00.08.244.2073.2462.3.3.90.30.00	02.03.02.04.126.2031.2255.4.4.90.52.00
02.01.00.04.122.2000.2101.4.4.90.52.00	02.06.20.10.302.2063.2424.4.4.90.52.00
02.06.04.10.301.2062.2411.3.3.90.30.00	02.06.16.10.303.2065.2446.4.4.90.52.00
02.03.01.04.122.2031.2251.4.4.90.52.00	02.03.02.04.122.2031.2260.4.4.90.52.00

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues montados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho em locais a serem determinados pela Unidade solicitante.

5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS E VALORES ESTIMADOS

5.1. Caso haja itens com marca ou modelo, que direcione a determinado produto, favor desconsiderar tal descritivo e ofertar produto que atenda, similar ou superior.

Item	UN	Qtde	Descrição	Valores estimados em (R\$)	
				V. Unitário	V. Total
01	M²	223,43	FORRO PVC BRANCO - INSTALADO	R\$ 55,00	R\$ 12.289,00
02	M²	17,7	FORRO PVC BRANCO - INSTALADO	R\$ 54,80	R\$ 970,00
03	PCT	500	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA PCT COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO ANVISA.	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
04	UN	80	BANNER EM LONA IMPRESSA 0,70 X 1,00 ACABAMENTO BASTÃO, PONTEIRA E CORDA	R\$ 44,90	R\$ 3.592,00
05	UN	80	FAIXA LONA IMPRESSA 2,00 X 0,70 ACABAMENTO BASTÃO E ILHÓS	R\$ 77,00	R\$ 6.160,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

06	UN	1	ESTANTE COM ESTRUTURA METÁLICA PARA BIN 50/6	R\$ 612,00	R\$ 612,00
07	UN	72	GAVETEIRO PLÁSTICO BIN N°8	R\$ 14,92	R\$ 1.074,24
08	UN	100	GAVETEIRO PLÁSTICO BIN N°7	R\$ 8,89	R\$ 889,00
09	UN	108	GAVETEIRO PLÁSTICO BIN N°6	R\$ 5,25	R\$ 567,00
10	UN	200	CARTUCHO PARA GASOMETRIA	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
11	UN	1	CAMA ELÁSTICA SEMI PROFISSIONAL TIPO TRAMPOLIM o Estrutura em aço carbono 1020; o 05 pés fixos com sapatas de borracha antiderrapante; o Tela super resistente e costuras reforçadas; o 30 molas zincadas; o Molas silenciosas; o Dimensões: 98x19 cm (DxA); o Peso máximo suportado: 140 Kg	R\$ 526,00	R\$ 526,00
12	PAR	3	TORNOZELEIRA, tipo: peso de areia, características adicionais: revestido em náilon com velcro, um par, peso: 1 kg, uso: fisioterapia	R\$ 59,67	R\$ 179,01
13	UN	5	APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR aparelho de TENS, FES e Russa. - 04 Canais; o Tecnologia de operação microcontrolada; o Tela: display gráfico de LCD azul; o 04 Canais de saída independentes de intensidade; o 32 Protocolos pré-programados e 20 particulares; o Alimentação: bivolt automático; o Potência de entrada: 50/60Hz. o FES: o Intensidade: 0 a 250 mA; o Frequência: 0.5 a 250 Hz; o Pulso: 50 a 500 us; o Modo: sincronizado e recíproco; o Rampas: rise (1-9s), on (1-60s), decay (1-9s), off (1-60s); o Timer: 01 a 60 min. o TENS: o Intensidade: 0 a 250 mA; o Frequência: 0.5 a 250 Hz; o Pulso: 50 a 500 us; o Modo: sincronizado e recíproco; o Rampas: rise (1-9s), on (1-60s), decay (1-9s), off (1-60s); o Timer: 01 a 60 min; o Modulação em trens de pulso - Burst: 7 pulsos correspondentes a	R\$ 1.606,06	R\$ 8.030,30



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz). o Russa: o Intensidade: 0 a 250 mA; o Frequência: 50 Hz; o Frequência de Burst: 10 a 100Hz (modulada em steps de 10Hz); o Ciclo de Trabalho: 10%, 20%, 30%, 40% e 50%; o Rampas: rise (1-9s), on (1-60s), Decay (1-9s), off (1-60s); o Modo: contínuo, sincronizado e recíproco;		
14	PC/4	10	ELETRODO ADESIVO: Descrição: Eletrodo de Silicone Condutivo - 9x5cm – pacote com 4un - ASX; o Material: silicone condutivo; o Dimensões: 9x5 cm (CxL); o 04 unidades; o Maleável; o Higienizável e Reutilizável; o Necessário uso em conjunto com Gel Condutor; o Fixável com fita adesiva ou faixa elástica; o Compatível com cabo pino banana. Diferenciais e Benefícios o Higienico: material emborrachado lavável; o Confiável: são higienizáveis e reutilizáveis; o Versátil: personalize o comprimento desejado; o Dinâmico: pode ser utilizado em vários equipamentos de eletroterapia; o Prático: mantém suas características elétricas e mecânicas mesmo com utilização constante. Indicações o Condução de corrente elétrica de baixa e média frequência, como exemplo: Corrente Russa, Aussie, TENS, FES, Interferencial, Alta Voltagem, entre outras. PC COM 4 UM.	R\$ 54,79	R\$ 547,90
15	PC/4	10	ELETRODO ADESIVO: Eletrodo de Silicone Condutivo - 5x5cm - pacote com o Material: silicone condutivo; o Dimensões: 5x5 cm (CxL); o 04 unidades; o Maleável; o Higienizável e Reutilizável; o Necessário uso em conjunto com Gel Condutor; o Fixável com fita adesiva ou faixa elástica; o Compatível com cabo pino banana. Diferenciais e Benefícios o Higienico: material emborrachado lavável; o Confiável: são higienizáveis e reutilizáveis; o Versátil: personalize o comprimento desejado; o Dinâmico: pode ser utilizado em vários equipamentos de eletroterapia; o Prático:	R\$ 46,25	R\$ 462,50



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			mantém suas características elétricas e mecânicas mesmo com utilização constante. Indicações o Condução de corrente elétrica de baixa e média frequência, como exemplo: Corrente Russa, Aussie, TENS, FES, Interferencial, Alta Voltagem, entre outras.		
16	PAR	3	TORNOZELEIRA, tipo: peso de areia, características adicionais: revestido em náilon com velcro, um par, peso: 2 kg, uso: fisioterapia	R\$ 72,99	R\$ 218,97
17	UN	2	BOLA DISCO INFLAVEL PROPRIOCEPTIVO - Disco Proprioceptivo Inflável - Arktus; o Composição: látex; o Cor: azul; o Diversos níveis de inflagem; o Superfície antiderrapante; o Pino para regulagem do ar; o Peso máximo suportado: 120 Kg; o Tamanho único com 35 cm de diâmetro. Diferenciais e Benefícios o Resistente: suporta até 120 kg de peso máximo; o Seguro: um dos lados do disco possui textura antiderrapante, para garantir exercícios com maior segurança; o Equilíbrio: permite exercitar o equilíbrio, além da musculatura abdominal, de membros inferiores e superiores; o Portátil: leve e pequeno, pode ser facilmente transportado, permitindo exercícios em casa ou até mesmo em viagens; o Eficiente: proporciona conforto e melhora a circulação sanguínea em pessoas que ficam na mesma posição por um longo período; o CORE: promove maior equilíbrio de CORE (centro de força), já que estimula o grupo de músculos abdominais, lombares e perineais nos exercícios; o Versátil: podem ser realizados exercícios na posição sentado sobre o disco, deitado no chão e ainda com 1 ou 2 pés sobre ele, ou do mesmo jeito com membros superiores	R\$ 297,50	R\$ 595,00
18	UN	3	COMPUTADOR COMPLETO I5 10400 PLACA MÃE H510M-A MEMÓRIA 16 GB DDR 4, GABINETE 2 BAIAS, FONTE 400W SSD 480SD, KIT TECLADO E MOUSE, CAIXA DE	R\$ 5.421,00	R\$ 16.263,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			SOM, ESTABILIZADOR 1000VA, LEITOR CD/DVR EXTERNO, MONITOR 21,5 FULL HD.		
19	UN	1	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL NAS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: Velocidade De Impressão, Preto21 – 30 CorPreto e branco Velocidade De Impressão, Cor<=10 Tipo De ProdutoImpresoras Láser SegmentoSmall Office FunçõesMultifunction / All-in-One Conectividade, OpcionalNenhum Conectividade, PadrãoUSB 2.0 de alta velocidade, 802.11g/b sem fio Capacidades De RedeNão Capacidade Sem FiosSim, Wi-Fi 802.11 b/g/n incorporada Capacidade De Impressão MóvelHP Smart App; Apple AirPrint™; Google Cloud Print™; Aplicativos móveis; Certificação Mopria™; Impressão via Wi-Fi Direct® Protocolos De Rede, AdmitidosAtravés da solução de rede incorporada: TCP/IP, IPv4, IPv6; impressão: Modo direto de porta TCP-IP 9100, LPD (admite somente fila sem processar), WSD; descoberta: SLP, Bonjour, WS-Discovery; Configuração de IP: IPv4 (BootP, DHCP, AutoIP, Manual), IPv6 (Link sem monitoramento de estado local e via roteador, com monitoramento de estado via DHCPv6); gerenciamento: SNMPv1/v2/v3, HTTP Manuseio De Impressões AcabadaAlimentador de folhas Capacidade De Entrada De EnvelopeAté 10 envelopes Capacidade De SaídaAté 100 folhas Capacidade Máxima De Saída (Folhas)Até 100 folhas Tipo De Suportes E Capacidade, Bandeja 1Folhas (75 g/m²): 150; Envelopes: 10 Manuseio De Entrada De Papel, PadrãoBandeja de entrada para 150 folhas Capacidade De EntradaAté 150 folhas Manuseio De Saída De Papel, PadrãoEscaneador de saída para 100 folhas Capacidade Standard De Saída (Envelopes)Até 10 envelopes Capacidade Máxima De Entrada (Folhas)Até 150 folhas MonitorLCD de 2 linhas (16 caracteres por	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		linha) Área Da Tela (Métrica)65,5 x 14,8 cm Área Do Visor (Imperial)2.57 x 0.58 in TecnologiaLaser Número De Cartuchos De Impressão1 (preto) Cartuchos SubstitutosCartucho de toner laser HP 105A preto original (~1000 páginas) Velocidade De Impressão Em Preto (Normal, Carta)Até 21 ppm Velocidade De Impressão Em Preto (Normal, A4)Até 20 ppm Velocidade De ImpressãoVelocidade de impressão até 21 ppm (preto) Velocidade De Cópia (Preto, Qualidade Normal, A4)Até 20 cpm Velocidade De Cópia Preto (Normal, Carta)Até 21 cpm AlimentaçãoTensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA, 50/60 Hz Consumo De EnergiaImpressão ativa: 300 watts, Pronta: 38 watts, Suspensão: 1,9 watt, Desligamento manual: 0,2 watt, desligamento automático/ligar manualmente: 0,2 watt Tipo De Fonte De AlimentaçãoFonte de alimentação interna (integrada) Características Padrão Transmissão DigitalDigitalizar para WSD; WSD Scan; PC Scan Saída Da Primeira Página Em Preto (Letter, Pronta)Em até 8,3 segundos Saída Da Primeira Página Em Preto (A4, Pronta)Em até 8,3 segundos Saída Da Primeira Página Em Preto (Letter, Suspensão)Até 18 segundos (15 minutos) Saída Da Primeira Página Em Preto (A4, Modo De Suspensão)Até 18 segundos (15 minutos) Ciclo De Trabalho (Mensal, Carta)Até 10000 páginas Nota Sobre Ciclo De TrabalhoO ciclo de trabalho é definido como o número máximo de páginas por mês de saída de imagens. FunçõesImpressão, cópia, digitalização Idiomas De ImpressãoSPL Bandejas Para Papel, Máximo1 Ciclo De Trabalho (Mensal, A4)Até 10.000 páginas Bandejas Para Papel, Padrão1 Volume Mensal De Páginas Recomendado100 a 2.000 Tecnologia De ImpressãoLaser Impressão Frente E VersoManual (suporte a driver fornecido) Tempo De Aquecimento32 s Sensor	
--	--	--	--



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		Automático De PapelNão Gestão Da ImpressoraNenhum Cores De ImpressãoNão Usuário De Destino E Volume De ImpressãoPara equipes até 5 usuários; Imprime até 2.000 páginas/mês Com Certificação ENERGY STAR®Não Compatibilidade ElectromagnéticaEN 61000-3-2: 2014, EN 61000-3-3: 2013, EN55024: 2010, EN 55032: 2012/AC: 2013, CFR 47 Parte 15, Subparte B I ANSI C63.4-2009, ICES-003 Edição 5, KN32, KN35, GB/T 9254-2008, GB17625.1-2012, CISPR22: 2008, CISPR32: 2012, CNS 13438 (outras aprovações da EMC conforme exigido pelos países individualmente.) SegurançaIEC 60950-1: 2005 +A1: 2009 +A2 2013 (Internacional); EN 60950-1: 2006 +A11: 2009 +A1: 2010+A12: 2011 +A2: 2013 (UE); IEC/EN 60825-1: 2014 (Produto Laser Classe 1); EN 62479: 2010/IEC. 62749: 2010; Diretiva de baixa tensão 2006/95/EC com o símbolo CE (Europa); Certificado GS (Alemanha, Europa); Listado para UL/cUL e UC CoC (EUA/Canadá); CAN/CSA C22.2 n° 60950-1-07 2ª Ed. 2014-10; Conformidade com os padrões de segurança de Laser CFR 21 1002.10 e 1002.11, exceto para desvios conforme a Notificação de Laser n° 50, datada de 24 de junho de 2007; Outras aprovações de segurança conforme exigido pelos países individualmente Meio AmbienteSem mercúrio Certificações E ConformidadesLista UL; CSA (Canadá); Marcação CE; Nemko; Fimko; Demko; SEMKO; Leste europeu Emissões FCC Classe AEmissões FCC Classe A - para uso em ambientes comerciais, não em ambientes residenciais Conteúdo Da CaixaMultifuncional HP Laser 135w; Cartuchos de impressão pretos introdutórios HP LaserJet (~500 páginas) pré-instalados; Guia de configuração; Guia de referência; Folheto de instruções regulamentares; Cabo de alimentação Intervalo De Umidade Para Funcionamento10 a 80% de UR (sem	
--	--	---	--



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			condensação) Amplitude Térmica De Armazenamento-20 a 40 °C Gama De Temperaturas De Funcionamento10 a 30°C Emissões De Potência Acústica6,5 B(A) (imprimindo a 20 ppm) Gama De Temperaturas De Funcionamento Recomendada15 a 27 °C GarantiaUm ano de garantia limitada de hardware; Para mais informações, consulte https://support.hp.com Dimensões Mínimas (L X P X A)406 x 359,6 x 253 mm Dimensões Com Embalagem482 x 447 x 361 mm Dimensões Máximas (L X P X A)406 x 424 x 253 mm Tipo De Dimensões (Medida)As dimensões variam de acordo com a configuração Dimensões Mínimas (Largura X Profundidade X Altura)15,98 x 14,16 x 9,96 polegadas Dimensões Da Embalagem (L X P X A)18,9 x 17,6 x 14,2 pol. Peso7,46 kg Peso Com Embagem9,94 kg Nota De Peso (Métrico)O peso varia com a configuração Peso Com Embagem21,9 lb País De OrigemFeito na China Envio/Recepção De FaxesNão Painel De ControleLCD com 2 linhas; 12 botões (Liga/desliga, Cancelar, Iniciar, Navegação (Menu, OK, Voltar, Esquerda, Direita), ID_Copy, Contraste, Digitalizar para, Sem fio); Luzes indicadoras de LED(Alimentação, Status, Sem fio) Velocidade Do Processador600 MHz Resolução De Digitalização, HardwareAté 4800 x 4800 dpi Resolução Melhorada De DigitalizaçãoAté 4800 x 4800 dpi Resolução De Digitalização, ÓpticaAté 600 x 600 dpi Memória, Padrão128 MB Memória, Máximo128 MB Tamanhos De Mídia SuportadosA4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL,C5) Tamanho Do Suporte Físico, Bandeja 1A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL,C5) Peso De Mídia, Admitido60 a 163 g/m²		
20	UN	1	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS	R\$ 1.445,00	R\$ 1.445,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

21	UN	3	MESA EM MELAMÍNICO 1,40 X 70 COM 3 GAVETAS	R\$ 698,00	R\$ 2.094,00
22	UN	3	SUPORTE CPU RODIZIOS	R\$ 39,00	R\$ 117,00
23	UN	1	Computador I5 10º geração video incluso Placa mãe H510M Asus; Memória 8GB DDR4, HD 1 TB, Fonte 500W; Gabinete ATX 4; SSD 240GB; Placa de video NVIDIA GT1030 4G; Kit teclado e mouse; Caixa de som; Estabilizador; 02 Monitores 19,5	R\$ 6.735,40	R\$ 6.735,40
24	UN	1	Microcomputador Processador Intel I5 10º geração Placa mãe Asus com som/video/rede conjugada (com HDMI e VGA) 4 saidas usb; Memória 8GB DDR4; HD 1 SSD 480MB; Gravadora de dvd/dvd-rw; Gabinete ATX 4 baias; Teclado mouse optico e caixas de som; Monitor 21 LED (com HDMI e VGA) Estabilizador 1KVA	R\$ 6.249,33	R\$ 6.249,33
25	UN	1	ROTEADOR - CCR1009-7G-1C-1S+ Arquitetura TELHA ;CPU TLR4-00980; contagem de núcleos da CPU 9; Frequência nominal da CPU 1,2 GHz; Dimensões 443 x 175 x 44 milímetros; Licença do RouterOS 6; Sistema operacional Roteador OS; Tamanho da RAM 2 GB; Tamanho do armazenamento 128 MB; Tipo de armazenamento NAND; MTBF Aproximadamente 200.000 horas a 25°C; Temperatura ambiente testada -20°C a 60°C; Aceleração de hardware IPsec Sim; Alimentação Número de entradas CA 2 Faixa de entrada CA 100-240; Número de entradas DC 1 (PoE-IN); Consumo máximo de energia 39 W; Consumo máximo de energia sem acessórios 34 W; Tipo de resfriamento 2; PoE em PoE passivo; PoE na tensão de entrada 15-57 V; Ethernet; 10/100/1000 portas Ethernet 7; Portas Ethernet Combo 1; Fibra; Portas SFP+ 1; Periféricos; Detalhes; Número de slots SIM 1 cartão inteligente (mini SIM); Tipo de cartão de memória micros Cartões de memória 1; Porta serial do console RS232; Número de portas USB 1; Reinicialização de Energia USB Sim; Tipo de slot USB	R\$ 5.366,00	R\$ 5.366,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			microUSB tipo AB; Corrente máxima USB (A) 1; Monitor de temperatura da CPU Sim; Monitor atual Sim; Monitor de temperatura PCB Sim; Monitor de tensão Sim; Sinal sonoro Sim; Certificação e Aprovações; Certificação CE, EAC, ROHS; IP IP20		
26	UN	1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO BIVOT; ESPECIFICAÇÃO: -PROCESSADOR INTEL I7 (UTIMA GERAÇÃO); -PLACA MÃE ASUS COM SOM/ VIDEO/REDE CONJUGADA; -4 SAIDAS USB(MINIMO); -MEMORIA 16 GB DDR 4; -HD 1 SSD 480 MB; -GRAVADORA DE DVD/DVD-RW; -GABINETE ATX 4BAIAS; -TECLADO MOUSE OPTICO E CAIXAS DE SOM; -MONITOR 21,5 LED; ESTABILIZADOR 1KVA.	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
			VALOR TOTAL: R\$ 97.181,98		

6. DA GARANTIA

6.1. Os equipamentos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo de 10 (dez) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia deve ser contado a partir do recebimento definitivo dos materiais pelo Contratante, caso não especificado o prazo na cláusula de nº **8 “Das obrigações da Contratada”** do presente edital, terá o prazo geral de 12 (doze) meses.

7. DOS PADRÕES E NORMAS

7.1. As especificações não mencionadas neste termo (especificações omitidas), não isentam a empresa fornecedora dos materiais



PREFEITURA DE UNAÍ **ESTADO DE MINAS GERAIS**

do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor.

7.2. Cabe à Contratada avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.

7.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho no que diz respeito ao conforto e ergonomia além de atender as normas técnicas da ABNT.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Declarar que, no caso de ser a vencedora do item licitado referente ao material, substituirá, no prazo de 10 (dez) dias, após comunicação do Setor competente, que o material fornecido no qual se verifique defeitos de fabricação e no caso desses defeitos se apresentarem em mais de 5% (cinco por cento) do total do item fornecido, será substituído sem ônus para a PREFEITURA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue.

8.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA DE UNAÍ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.3. A Prefeitura de Unaí não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

8.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.5. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos a ser entregues, deverão ser de primeira qualidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Comunicar à licitante vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição dos produtos;

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a licitante vencedora entregar fora das especificações do Edital;

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da licitante vencedora às dependências da Prefeitura;

9.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Prefeitura poderá realizar acréscimo ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites do art. 65 da lei 8.666/1993 e suas alterações, tendo como base os preços da proposta do fornecedor.

10.2. O não cumprimento do disposto neste termo, implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a lei 8.666/1993 e suas alterações.

Unaí-MG, 02 de setembro de 2022.

Olímpio Antunes Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2022.**
PROCESSO LICITATÓRIO: 167/2022.

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, credencio junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG, o Senhor _____, Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive, efetuar lances, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

ATENCIOSAMENTE,

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MODELO

APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2022.**
PROCESSO LICITATÓRIO: 167/2022.

A (razão social) _____, inscrita no CNPJ n.º _____,
sediada _____ (endereço completo), **DECLARA**, para os devidos fins e sob
os ditames da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos
do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

_____, ____ de _____ de 2022.

(nome do representante)
Representante da Licitante

MODELO
APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2022.**
PROCESSO LICITATÓRIO: 167/2022.

_____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (...)

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2022.

(nome do representante)
Representante da Licitante

MODELO
APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2022.**
PROCESSO LICITATÓRIO: 167/2022.

_____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no Pregão 104/2022 sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

_____, ____ de _____ de 2022.

(nome do representante)
Representante da Licitante

MODELO

APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2022.**
PROCESSO LICITATÓRIO: 167/2022.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr
(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
deste edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser
microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123/06, combinado pela Lei Complementar n. 147/2014

_____, ____ de _____ de 2022.

(nome do representante)
Representante da Licitante

MODELO
APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO